GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 576, DE 26 DE JANEIRO DE 1.963
****

2/186/4

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO INDUSTRIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à desapropriação, amigável ou judicial, de uma área de terra localizada à Rua Belmonte, entre as Ruas Siqueira Campos e São José, totalizando 10.000m² (dez mil metros quadrados).

ARTIGO 2º - A área de que trata o Artigo anterior será destinada à construção do Ginásio Industrial.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, e, por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIANPIETRO)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal da
Prefeitura